

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Impermeabilização, calafetação e pintura com manta líquida, visando sanar as infiltrações de água na laje e assegurar a vedação eficaz de juntas de dilatação, fissuras e outros elementos que possam permitir a passagem de umidade na infraestrutura predial do Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba, localizado na Rua Cláudio Manoel da Costa, 287, Jardim Vergueiro – Sorocaba/ SP, CEP: 18030-083.

2 OBJETIVOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 2.1 Esta contratação será do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO TOTAL, observando as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2.2 Obrigatória a realização de uma visita técnica à unidade, com objetivo de verificar in loco as condições atuais do prédio e realizar as medições necessárias para elaboração da proposta.
- 2.3 A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços e pelo fornecimento integral dos materiais necessários.
- 2.4 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos: ART para execução (Anotação de Responsabilidade Técnica), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), CND ICMS (Certidão Negativa de Débitos de ICMS), CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), Seguro Coletivo de Colaboradores, Seguro RC de Obra (Seguro de Obra em nome do prédio para sanar danos e avarias durante a execução dos serviços), APR (Análise Preliminar de Risco), Cadastro de Contribuinte do ICMS, Alvará de Funcionamento (JUCESP), Regularidade do FGTS, (RCF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Inscrição Municipal Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, CND.Federal (relativos aos tributos



federais e à dívida ativa da União), Certidão Negativa de Protestos, Número de registro da empresa no CREA.

- 2.5 A CONTRATADA deverá enviar o CREA do Engenheiro de Segurança responsável pela empresa.
- 2.6 A CONTRATADA deverá seguir Normas Técnicas como ABNT NBR13.245 para preparação de superfícies e ABNT NBR 15.575 para desempenho de edificações, deverá também, utilizar materiais certificados que atendam às exigências da ABNT NBR 15.079.
- 2.7 A CONTRATADA deverá seguir as normas regulamentadoras: NR 35, NR 33 e NR 10.
- 2.8 Serão executados os serviços, conforme o item 3 deste Termo de Referência.
- 2.9 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 5 anos para os serviços executados na unidade.

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 A presente solicitação de contratação de empresa especializada em impermeabilização, calafetação e pintura com manta líquida na parte externa do prédio da unidade Lucy Montoro Sorocaba justifica-se pela necessidade urgente de correção de infiltrações estruturais recorrentes, que vêm comprometendo a integridade física da edificação, bem como colocando em risco a preservação de bens patrimoniais e a segurança de colaboradores e usuários do serviço.
- 3.2 Com o passar do tempo e a exposição constante às intempéries, observou-se o desgaste progressivo das vedações externas, trincas em fachadas, fissuras nas juntas de dilatação e falhas no sistema de impermeabilização original, o que vem ocasionando pontos de infiltração em diversas áreas da unidade. Tais infiltrações geram umidade excessiva nas paredes internas, danos à pintura, formação de mofo, bolor e riscos à estrutura e ao conforto térmico e ambiental do prédio.
- 3.3 Além dos danos estéticos e estruturais, esse cenário pode favorecer a proliferação de fungos e bactérias, afetando diretamente a qualidade do ambiente de trabalho, podendo inclusive trazer implicações sanitárias em ambientes de saúde e reabilitação, como é o caso desta unidade. A exposição prolongada à umidade também pode comprometer equipamentos, documentos e materiais sensíveis, resultando em prejuízos financeiros e operacionais.



4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

4.1 A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços, conforme orientação técnica:

4.2 Limpeza da laje: remoção de todo entulho que está na laje (material deixado pela construtora);

4.3 Impermeabilização de toda extensão da laje predial (cerca de 813,70m²):

- a. Aplicação de impermeabilizante de alta resistência nas superfícies indicadas;
- b. Proteção das áreas durante o processo.

4.4 Calafetação

- a. Remoção da calafetação antiga deteriorada;
- b. Limpeza das juntas e fissuras;
- c. Aplicação de selante elástico (PU ou silicone específico para área externa);
- d. Acabamento uniforme e vedação completa em janelas, portas, juntas de dilatação e demais vãos.

4.5 Pintura com manta líquida na superfície externa da unidade (cerca de 1.647,57 m²):

- a. Aplicação de tinta impermeabilizante (manta líquida);
- b. Cobertura das áreas previamente calafetadas e tratadas;
- c. Acabamento conforme especificações técnicas do fabricante;
- d. Proteção e limpeza da área após os serviços.

4.6 Outros Serviços Complementares:

- a. Reparos em pontos localizados com deslocamento, bolhas ou trincas
- b. Raspagem de pintura danificada;
- c. Proteção e limpeza da área de trabalho;

5 PRAZOS

5.1 A contratada deverá iniciar os trabalhos em até 10 dias após assinatura de contrato;

5.2 O prazo de execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias úteis, exceto, se houver condições meteorológicas desfavoráveis, ou em situações de caso fortuito ou força maior.

6 LOCAL DA MANUTENÇÃO PREDIAL

- 6.1** O prédio que deverá ser submetido à manutenção corretiva está situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, 287, Jardim Vergueiro – Sorocaba – SP.

7 VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÕES

- 7.1** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a data de XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art.57.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1** Os serviços objeto da contratação serão recebidos pelo Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba – pelo colaborador da Manutenção, no horário de 07 às 18 horas, de segunda a sexta, exceto feriado.
- 8.2** Os serviços prestados serão objeto de inspeção, que será realizada pelo responsável da Unidade e constará das seguintes fases:
- 8.3** Verificação da conformidade dos serviços executados em comparação com as exigências do Termo de Referência;
- 8.4** Comprovação de que os serviços/materiais atendem às ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.
- 8.5** O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.6** Nos casos de sinais de irregularidades dos serviços prestados, verificados na inspeção do mesmo, este deverá passar por inspeção da CONTRATADA para verificação.
- 8.7** A CONTRATADA deverá observar os prazos para a realização dos serviços de manutenção predial, levando-se em conta que, todos os pagamentos serão devidos apenas após a execução dos serviços e comprovações de que foram realizadas todas as exigências técnicas do Termo de Referência.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** A CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço, e obedecer ao seguinte:
- 9.1.1.** A execução dos serviços deverá ocorrer, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 18:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana, a critério exclusivo da CONTRATANTE, caso a



FUNDAÇÃO DO ABC

DESDE 1967



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

demanda justifique a solicitação, desde que, previamente formalizado junto à empresa.

- 9.1.2. Fornecer os nomes dos responsáveis pela execução dos serviços, objeto do presente contrato.
- 9.1.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.
- 9.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- 9.1.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pela CONTRATANTE.
- 9.1.6. Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos seguintes casos:
- 9.1.7. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da CONTRATANTE;
- 9.1.8. A pedido do executor do Contrato.
- 9.1.9. Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada.
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto deste contrato.
- 9.1.11. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar a ampla ação fiscalizadora da CONTRATANTE.
- 9.1.12. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que venha a interferir no andamento dos serviços contratados.
- 9.1.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os serviços ofertados.
- 9.1.16. Fornecer mão de obra capacitada e qualificada, para a perfeita execução dos serviços.
- 9.1.17. Os colaboradores relacionados deverão estar devidamente fardados, com logomarca da CONTRATADA, de uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), em conformidade com a Norma Técnica – Norma Regulamentadora e com crachá de identificação.
- 9.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba – Fundação do ABC – OSS
Rua Claudio Manoel da Costa, nº. 287 – Jardim Vergueiro -
Sorocaba. CEP: 18030-083- www.redelucymontoro.org.br



- 9.1.19.** Nomear responsável técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras, prestar as orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
- 9.1.20.** Indicar preposto (gestor) que será contato com a Unidade Solicitante e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 9.1.21.** O responsável técnico e o preposto se reportarão, sempre que houver necessidade, diretamente ao Responsável pela Unidade Lucy Montoro Sorocaba e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 9.1.22.** Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pelo responsável da Unidade de Serviço, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 9.1.23.** Cumprir os prazos de execução dos serviços que constam neste Termo de Referência.
- 9.1.24.** Manifestar justificadamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo para a entrega ou conclusão dos serviços, propondo uma nova data, a ser analisada pelo Fiscal do Contrato.
- 9.1.25.** Responsabilizar-se pelo descarte correto dos materiais/ entulhos, restos de obra.
- 9.1.26.** Comunicar ao Responsável da Unidade, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços.
- 9.1.27.** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, equipamentos utilizados, ferramentas e materiais empregados.
- 9.1.28.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, e a qualidade dos materiais a serem utilizados, na execução dos serviços, objeto deste Termo, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia do serviço.
- 9.1.29.** Não transferir a terceiro a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.30.** Todos os serviços prestados, peças e componentes dos equipamentos objeto deste contrato estarão inclusas no valor mensal do contrato, sendo substituídas conforme a necessidade.
- 9.1.31.** Entregar um cronograma, que deverá ser analisado e aprovado pelo Responsável da Unidade



de Serviço antes de sua execução. Qualquer alteração posterior neste plano de manutenção deverá ter o aval do referido Responsável.

- 9.1.32. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal.
- 9.1.33. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente da Unidade, das 07h00 às 18h00, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Responsável da Unidade, sem nenhum ônus adicional para o Contratante.
- 9.1.34. Emitir nota fiscal do serviço executado.
- 9.1.35. A CONTRATADA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições das instalações prediais, objeto desta contratação e suas peculiaridades.
- 9.1.36. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao Objeto do Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que respeitando as diretrizes existentes no mesmo.
- 9.1.37. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Responsável da Unidade de Serviço, deverão ser solicitadas a sua chefia imediata, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1 Verificar a perfeita execução do serviço, objeto do Termo de Referência, assim como relatar qualquer descumprimento irregular de qualquer item do Termo de Referência, bem como Cláusulas Contratuais.
- 10.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.3 Agendar a execução dos serviços técnicos, através de telefone e/ou e-mail, diretamente à Seção Técnica da CONTRATADA.
- 10.4 Facilitar, ao máximo, o acesso dos Colaboradores da CONTRATADA, desde que devidamente fardados, com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), em conformidade com a Norma Técnica – Norma Regulamentadora e com crachá de identificação, no local onde serão executados os serviços técnicos, além de fornecer os esclarecimentos necessários



para o perfeito diagnóstico da falha apresentada, colocando à sua disposição toda a documentação e dados técnicos necessários à solução do problema.

- 10.5** Efetuar o pagamento, se a CONTRATADA cumprir integralmente suas obrigações quanto aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.6** A existência e a atuação da fiscalização realizada pela CONTRATANTE, em nada restringe as responsabilidades técnicas, gerenciais, integrais e exclusivas da CONTRATADA.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1** A FUNDAÇÃO DO ABC pagará à Contratada, desde que haja a devida prestação dos serviços, após a entrega do objeto contratado e após a apresentação da nota fiscal, inclusas todas as despesas com tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas.
- 11.2** A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos fiscais legalmente exigíveis e declaração de não existência de débitos.
- 11.3** No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessárias ao fornecimento do objeto, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado no contrato.
- 11.4 Do documento fiscal:**
- 11.4.1.** A nota fiscal (eletrônica) deverá ser emitida de acordo com os valores totais discriminados na ordem de compra. Deverá ser emitido em nome da FUNDAÇÃO DO ABC com indicação do CNPJ específico, nº 57.571.275/0035-41 e enviadas ao e-mail nota.fiscalcc@fuabc.org.br.
- 11.4.2.** A Nota Fiscal será paga pela FUNDAÇÃO DO ABC no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do adimplemento da obrigação, por meio de depósito bancário.

12 DA VIGÊNCIA

- 12.1** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a data de XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art.57.



FUNDAÇÃO DO ABC

DESDE 1967



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

13 FAZ PARTE INTEGRANTE DESDE TERMO

13.1 Anexo I – Especificação dos serviços e área em m²

13.2 Anexo II – Modelo de Proposta



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba – Fundação do ABC – OSS
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 287 – Jardim Vergueiro -
Sorocaba. CEP: 18030-083– www.redelucymontoro.org.br



ANEXO I DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÁREA E M²

1. Executar Manutenção Predial da unidade:

Item	Especificação do serviço	m²
01	Limpeza de toda laje (cerca de 717,38 m²) – Retirada de entulhos deixados pela construtora.	717,38 m²
02	Aplicação de manta líquida para impermeabilização de laje predial.	813,7 m²
03	Restauração de paredes danificadas com tratamento de fissuras e deslocamentos, incluindo impermeabilização em áreas pontuais para garantir maior durabilidade e proteção contra infiltrações.	-----
04	Vedação com PU híbrido em todas as juntas de dilatação existentes no perímetro predial.	-----
05	Aplicação de 2 a 3 demãos de Manta Líquida na superfície externa predial.	1.647,57 m²
06	Aplicação de 2 a 3 demãos de Tinta Acrílica Fosco na superfície interna da escadaria, mantendo as cores existentes	272,23 m² de

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

A

Fundação do ABC

Ref. Processo nº LM XXXX/2025

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para Processo nº LM XXXX/2025, apresenta a seguinte proposta de serviços:

DESCRIÇÃO	Valor total R\$
Contratação de Empresa Especializada em Impermeabilização, calafetação e pintura com manta líquida, visando sanar as infiltrações de água na laje e assegurar a vedação eficaz de juntas de dilatação, fissuras e outros elementos que possam permitir a passagem de umidade na infraestrutura predial do Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba.	

Valor global para contratação pontual: _____

- 1.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências contidas no edital e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento das obrigações.
- 1.2 Os serviços objeto desta contratação serão realizados em 40 dias úteis, exceto, em condições meteorológicas desfavoráveis (como chuva, raios, inundações, etc.), ou em situações de caso fortuito ou força maior.
- 1.3 **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.
- 1.4 **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos



FUNDAÇÃO DO ABC

DESDE 1967



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

(Local), de de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba – Fundação do ABC – OSS
Rua Claudio Manoel da Costa, nº. 287 – Jardim Vergueiro -
Sorocaba. CEP: 18030-083– www.redelucymontoro.org.br





Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Revisão: 00/2024

Nº RLT: 001

Data: 21/05/2024

OSS: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0035-41

Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba

Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP

Foto 1



Legenda: Infiltração Térreo

Foto 2



Legenda: Infiltração Térreo



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Revisão: 00/2024

Nº RLT: 001

Data: 21/05/2024

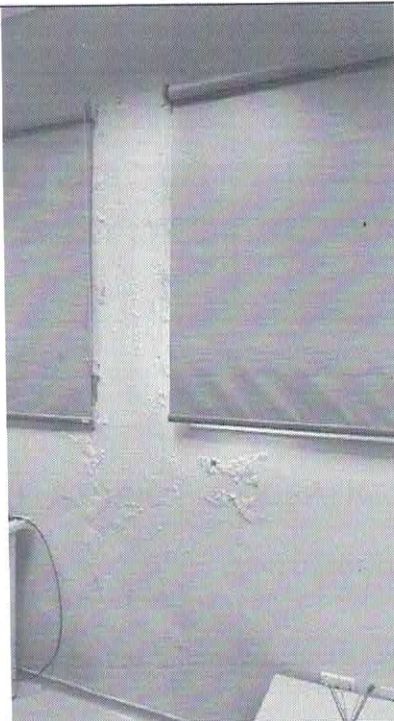
OSS: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0035-41

Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba

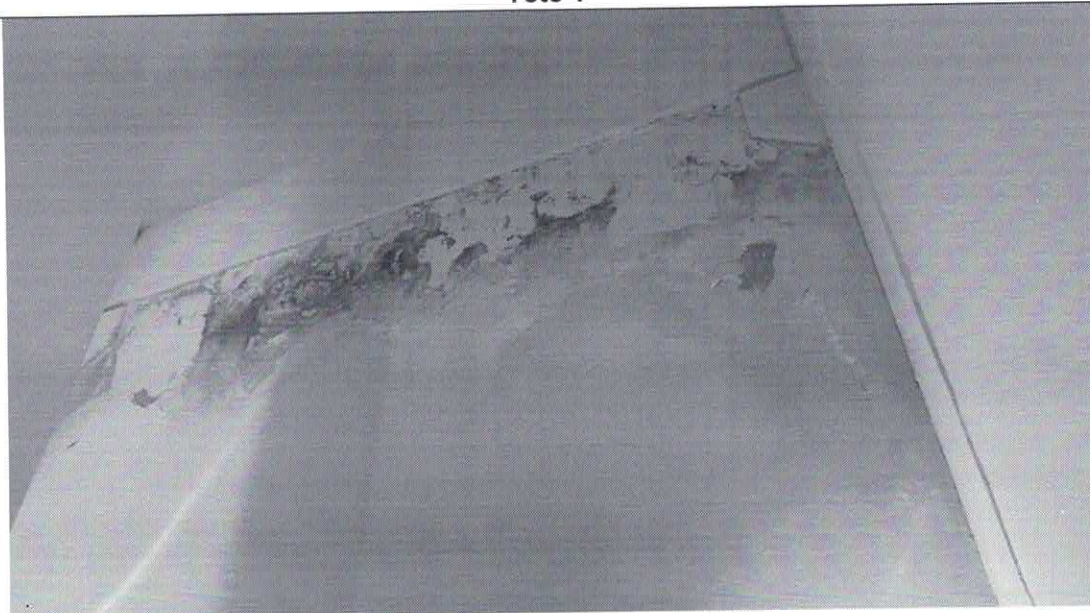
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP

Foto 3



Legenda: Infiltração Térreo

Foto 4



Legenda: Infiltração escada.



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Revisão: 00/2024

Nº RLT: 001

Data: 21/05/2024

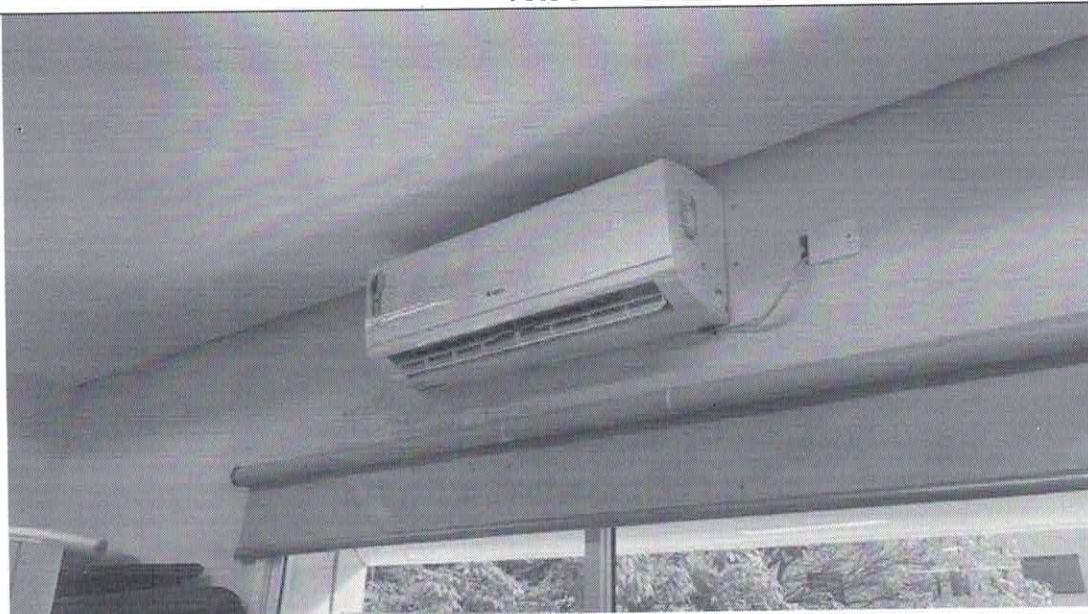
OSS: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0035-41

Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba

Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP

Foto 5



Legenda: Infiltração pavimento intermediário.

Foto 6



Legenda: Infiltração pavimento intermediário.

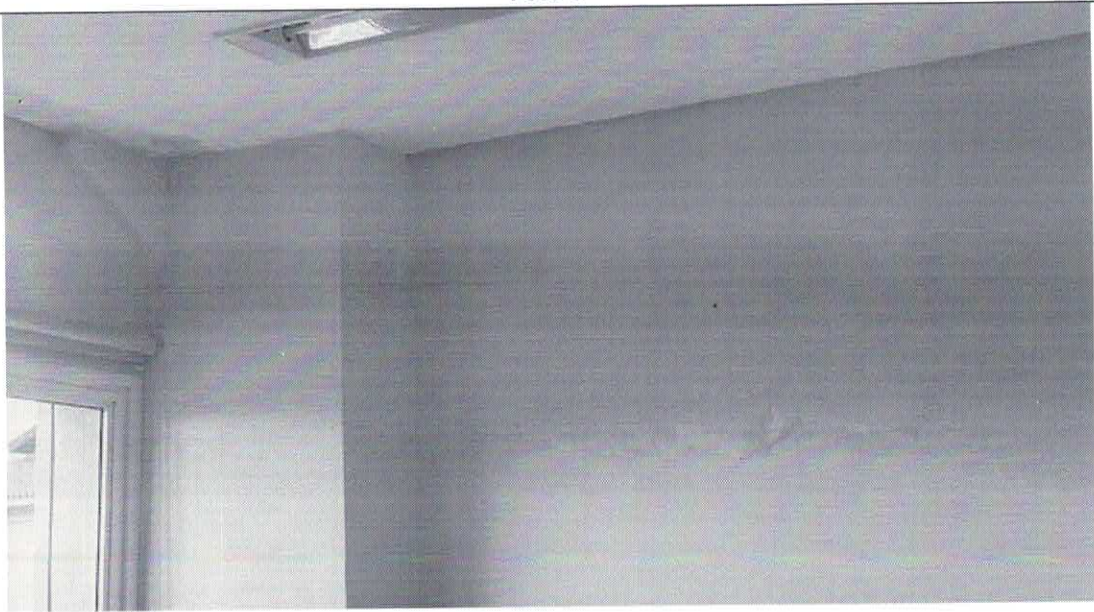
 Rede de Reabilitação Lucy Montoro SOROCABA	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		Revisão: 00/2024
			Nº RLT: 001
	OSS: Fundação do ABC CNPJ: 57.571.275/0035-41		Data: 21/05/2024
Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba			
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP			

Foto 7



Legenda: Infiltração pavimento intermediário.

Foto 8



Legenda: Infiltração pavimento intermediário.



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Revisão: 00/2024

Nº RLT: 001

Data: 21/05/2024

OSS: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0035-41

Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba

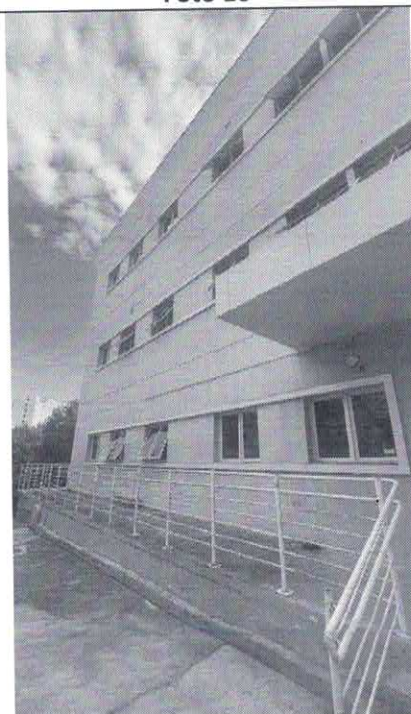
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP

Foto 9



Legenda: Infiltração pavimento intermediário.

Foto 10



Legenda: Fachada.



Rede de
Reabilitação
Lucy Montoro
SOROCABA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Revisão: 00/2024

Nº RLT: 001

Data: 21/05/2024

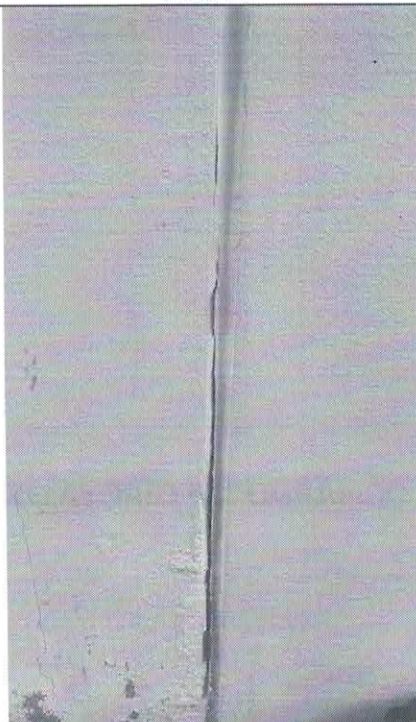
OSS: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0035-41

Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba

Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP

Foto 11



Legenda: Junta dos pré-moldados com desintegração do polímero.

Foto 12



Legenda: Fachada.

 Rede de Reabilitação Lucy Montoro SOROCABA	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Revisão: 00/2024
		Nº RLT: 001
		Data: 21/05/2024
OSS: Fundação do ABC		CNPJ: 57.571.275/0035-41
Unidade: Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba		
Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, 287 Jardim Vergueiro - Sorocaba/SP		

Justificativa técnica:

O presente relatório fotográfico foi elaborado com o objetivo de documentar de forma detalhada e sistemática as áreas do edifício afetadas por infiltrações decorrentes da ausência de impermeabilização adequada na laje e na junta dos pré-moldados, caracterizada pela desintegração do polímero.

Elaborado por:
Rafaela Aparecida Proença de Oliveira Nunes
CREA-SP: 5070673273
Tecnóloga em Sistemas Biomédicos